



DELIBERAÇÃO Nº 2948/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0013/89 – Laila Cristina Chimelli |
| 02 | 0236/90 – Dilsinete Santos |
| 03 | 0671/02 – Priscila Lima Nogueira |
| 04 | 1582/07 – Christiane Maia Pimentel Ferreira |
| 05 | 1465/10 – Carmen Carolina Mattos de Pontes |
| 06 | 2279/12 – Marcio Santos Gomes |
| 07 | 2478/12 – Milena da Silva Mota |
| 08 | 2875/12 – Veraluz Fróes Gracie Corte Imperial |
| 09 | 0152/14 – Michelle Gaspar Araujo |
| 10 | 2467/17 – Rayara Alves Magalhaes |
| 11 | 0781/17 – Diogo Siqueira Leal |
| 12 | 1176/17 – Gabriela dos Santos Marcusso |
| 13 | 2945/19 – Nathalia Freitas da Silva |
| 14 | 0008/20 – Thalisson Wanderley Batista |
| 15 | 1988/20 – Flavia Gonçalves Belo |
| 16 | 0065/21 – Paula de Souza Soares |
| 17 | 0969/21 – Sarah de Carvalho |
| 18 | 4231/21 – Caroline Lima Rocha Coube |

Total: 18 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 1139/09 – Adriano Acacio Torres (Transferida para o CRF-DF) |
| 02 | 1789/11 – Palloma Sobrinho de Sousa (Transferida para o CRF-MG) |
| 03 | 2328/15 – Patricia Ferreira Dias Costa (Transferida para o CRF-PR) |
| 04 | 2399/15 – Kesia Gomes da Silva Torres (Transferida para o CRF-DF) |



05 2055/17 – Jessica Rampini dos Santos (Transferida para o CRF-MG)

Total: 05 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia
Clínica: Em virtude de não mais pretenderem exercer a
profissão:**

- 01 0293/06 – Priscila Carvalho Alves
- 02 0597/09 – Cristiane Nunes da Silva
- 03 1672/10 – Sandra Valeria de Oliveira da Silva
- 04 0506/14 – Stela Spindola
- 05 0777/14 – Deborah Frederico dos Santos Moraes Lima
- 06 8261/17 – Daiana Soares Oliveira
- 07 0355/19 – Silvia Alves Romero Perez
- 08 1088/19 – Josiane Maria da Silva
- 09 2411/19 – Sara de Souza Mendes
- 10 1510/21 – Artur Cesar Gomes da Silva
- 11 1098/22 – Rayssa Fernandes da Silva Amaral
- 12 1293/22 – Ana Rita Buenos Aires da Silva

Total: 12 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia
Clínica: Em virtude de Transferência:**

- 01 2164/22 – Julia Cabral Martins (Transferida para o CRF-AM)

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- 01 2884/22 – PB Soluções Farmacológicas Ltda
- 02 2030/09 – Ziranlog Armazens Gerais e Transportes Ltda

Total: 02 Firmas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente**